

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
16 04 2019  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



INDICAÇÃO Nº 71 /2019

**AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Deputados (as),

**INDICO**, nos termos do art. 111, inciso I, do regimento Interno, que seja encaminhada indicação ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, para que este, dentro das suas atribuições constitucionais, **verifique a possibilidade de alteração do sistema de incidência de ICMS para operações interestaduais, com vistas à extinção do regime de cobrança referente ao ICMS – Garantido.**

### JUSTIFICATIVA

A matéria, que trata da forma de cobrança do ICMS para operações interestaduais, atualmente está regulamentada através da PORTARIA Nº 00048/2019/GSER.

Sabe-se que o ICMS – Garantido, impõe aos empresários paraibanos a antecipação do pagamento dos tributos relativos à circulação de mercadorias e serviços (ICMS), de forma que, no modelo tributário atual, diminui-se o tempo e o fluxo de caixa para as empresas pagarem os impostos devidos, ao tempo em que dificulta, e até mesmo inviabiliza o funcionamento de várias empresas, uma vez que, diante da antecipação tributária, falta dinheiro até mesmo para custear a folha de funcionários.

Nesse contexto, o que se busca com a presente indicação é a mudança no sistema de cobrança, para que as empresas apenas tenham que pagar os tributos somente no momento da apuração mensal. Revela-se injusto compelir as empresas a pagarem os tributos por produtos que ainda nem foram comercializados, tampouco se pode garantir que serão vendidos.

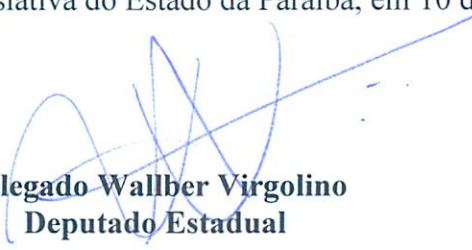


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

Tal medida busca aumentar a competitividade do setor produtivo, fomentando a economia paraibana, com geração de emprego e renda, além de se mostrar mais coerente com a cobrança dos impostos.

Pelo exposto, e por considerar a importância e a pertinência da matéria, apresento a presente proposta de indicação legislativa, ao tempo em que rogo pela aprovação de Vossas Excelências.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2019.

  
**Delegado Wallber Virgolino**  
**Deputado Estadual**

